



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2022

1. Normatização

NOVEMBRO/2007- Aprovação da lei nº 539/2007 – Criação legal do sistema.

FEVEREIRO/2008 - Publicação do decreto nº 26/2008 – Nomeação do assessor de controle interno.

OUTUBRO /2008 - Publicação do decreto nº 186/2008 – Exoneração do servidor responsável pelo setor de controle interno Sr. Noroaldo Lima de Souza.

OUTUBRO/2008 - Publicação do decreto nº 187/2008 – Nomeação do Sr. Jones Negri, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

JANEIRO/2010 - Publicação do decreto nº 01/2010 – Exoneração do senhor Jones Negri.

MARÇO/2010 - Publicação do decreto nº 036/2010 – Nomeação do Sr. Gilson Jose Santana, funcionário efetivo para ocupação do cargo de assessor de controle interno.

ABRIL/2012 - Publicação do decreto nº 099/2012 - Exoneração do Sr. Gilson Jose Santana.

ABRIL/2012 - Publicação do decreto nº 102/2012 – Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak para ocupação do cargo efetivo de Coordenador de Controle Interno através concurso 01/2011 PMNL Regime Estatutário.

MARÇO/2016 - Publicação do decreto nº 069/2016 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

DEZEMBRO/2016 - Publicação do decreto nº 244/2016 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

JANEIRO/2017 - Publicação do decreto nº 062/217 – Nomeação do Sr. Alexandre Antônio Crotti, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

ABRIL/2017 - Publicação do decreto nº 154/2017 - Exoneração do Sr. Alexandre Antonio Crotti, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

AGOSTO/2017 - Publicação do decreto nº 321/2017 – Nomeação do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, para ocupação do cargo de Chefe da Controladoria Interna conforme lei 971/2013.

MAIO/2018 - Publicação do decreto nº 085/2018 - Exoneração do Sr. Marcio Leandro de Oliveira, do cargo de Chefe da Controladoria Interna.

AGOSTO/2019 – Publicação da lei 1.230 de 30 de agosto de 2019 - Dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Nova Laranjeiras, sob a forma de Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO/2019 - Publicação do decreto nº 155/2019 - Nomeação do Sr. José Carlos Oliveira Luz, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019. (in Memoria)

JUNHO/2021 - Publicação do decreto nº 198/2021 - Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019.

JANEIRO/2022 - Publicação do decreto nº 001/2022 - Nomeação do Sr. Altair Savoldi Wrublak, do cargo de Chefe da Controladoria Interna. Conforme lei 971/2013 e Lei 1.230/2019.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2022 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR	
Nome: Altair Savoldi Wrublak	CPF: 787.238.259-87
Período de responsabilidade: 01 /01/2022 À 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Coordenador de Controle Interno	

3. Relação de Servidores

1 - Altair Savoldi Wrublak **Chefe da Controladoria Interna.**

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: Neile Lucia Toaldo	CPF: 717.672.239-00
Período de responsabilidade: 01/01/2022 à 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Oficial Administrativo	

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2021

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	01/05/2022 à 30/11/2022	Compras e Licitações	Editais Publicações, certidões negativas, pareceres jurídicos e contratos.	Análise via sistema	40%	Regular
02	05/12/2022 à 12/12/2022	Conselhos Saúde, FUNDEB, Alimentação Escolar e Comitê de	Realizações de Reuniões, participação dos conselheiros.	Acompanhamento dos livros de atas.	70%	Regular



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

		Transport e Escolar.				
03	10/02/2022 À 30/05/2022	Transport e Escolar Terceiriza do	Conferência da quilometragem percorrida diariamente e controle diário da prestação do serviço pelo departamento de transporte escolar.	Medição in-loco, visitas nas escolas onde o serviço é prestado.	100%	Regular
04	01/02/2022 À 31/12/2022	Alteração Orçament aria	Leis e Decretos.	Acompanh amento das Alterações realizadas através de decretos e Leis.	100%	Regular
05	04/04/2022 À 19/12/2022	Obras	Procedimentos Licitação Prazos de Execução e Qualidade do Serviço.	Análise dos procedime ntos licitatórios, vistorias in-loco, termos de medição pelos responsáv eis e pagament os.	40%	Regular
06	01/02/2022 À 19/12/2022	Portal de Transparên cia	Acompanhamen to. Adequações nas informações disponíveis.	Acesso eletrônico no site oficial.	86,33%	Regular
07	07/03/2022 À 12/12/2022	Pagament os	Análise dos empenhos, liquidações e pagamentos.	Acompanh amento através de sistema eletrônico e processo físico.	35%	Regular



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Durante o exercício de 2022, foram desenvolvidas várias atividades que visassem o bom andamento das atividades administrativas de forma preventiva e paliativa, e sempre observando as normas e princípios que cercam a administração pública.

Dentre as atividades podemos destacar as de revisão dos processos licitatórios após a sua conclusão, bem como a análise dos editais de licitações antes das suas publicações, em uma análise prévia. Ademais, houve análises de despesas empenhadas, liquidadas e pagas, convênios recebidos, patrimônio, readequação do portal de transparência, alterações orçamentarias, leis e decretos, recursos humanos, gastos com saúde e educação com acompanhamento dos gastos de forma ordenada, de acordo com a programação financeira.

Vale ressaltar que é possível haver irregularidades que não foram detectadas pelo sistema de controle interno, visto que é humanamente impossível verificar todas as atividades da administração municipal, outrossim, trabalhasse via amostragem, sendo que dentre elas, todas estavam regulares.

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

Dentre as avaliações efetuadas pelo controle interno, ouve pequenas considerações para uma melhor gestão da administração, ex: prazo de execução de obras, controle de almoxarifado etc. sendo a posteriori verificado tudo como regular.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regime Geral
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regime Geral
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 222/2022
Composição	15 titulares e 15 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2021	REGULAR
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 167/2021
Composição	12 titulares e 12 suplentes
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	REGULAR
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Lei nº. 1091/2016
Ato de nomeação dos membros	Decreto 152/2021
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	43,39%



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	-15,05%
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26,72%
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	19,48%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	REGULAR

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva.

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório.

Não foram constatadas nas ações do controle Interno situações que resultasse em uma avaliação pela irregularidade.

8. Demais ações desenvolvidas.

Foram desenvolvidas ações de acompanhamentos em termos de sessões de equipamentos cedidos a entidades que desenvolvem atividades sem fins lucrativos no município, onde foram realizados apontamentos referentes aos prazos de vencimento dos mesmos, onde foram tomadas providencias quanto às regularizações.

OBS: comitê de transporte escolar deverá acompanhar com mais frequência e periodicidade, pois se reuniram somente uma vez no ano para emissão do parecer.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

CNPJ	Razão Social
02.322.413/0001-18	Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná.
11.011.900/0001-50	Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu - CMC
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM

Nova Laranjeiras, 22 de março 2023.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 001/2022

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95. 587. 648/ 0001 -12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2022, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Nova Laranjeiras 22 de Março de 2023.

ALTAIR SAVOLDI WRUBLAK.
CHEFE DA CONTROLADORIA INTERNA
DECRETO Nº 001/2022

Altair Savoldi Wrublak
Chefe de Controladoria Interna
Decreto nº 001/2022